

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.
CNPJ/MF Nº 07.401.436/0002-12

COMUNICADO AO MERCADO

A **Eldorado Brasil Celulose S.A.** (“Companhia” ou “Eldorado”), vem, pela presente, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data foi proferida decisão pelo Tribunal Arbitral constituído no âmbito do Procedimento Arbitral CCI nº 27293/PFF, em que a Companhia e suas acionistas são partes, determinando (i) o pagamento pela Eldorado de dividendos mínimos obrigatórios deliberados em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024 às acionistas CA Investment (Brazil) S.A. (“CA Investment”) e J&F Investimentos S.A. (“J&F”); bem como que (ii) caso o tribunal arbitral determine, no âmbito deste mesmo procedimento arbitral, a resolução *in full* do contrato de compra e venda de ações celebrado em 2 de setembro de 2017 entre CA Investment, J&F e outros, a CA Investment restitua à J&F o montante de dividendos por ela recebido. Adicionalmente, o Tribunal Arbitral proibiu a acionista CA Investment de transferir as ações de emissão da Eldorado de sua titularidade até que também seja proferida decisão final no referido procedimento arbitral, o que será devidamente averbado nos livros da Companhia.

A Companhia manterá o mercado oportuna e adequadamente informado sobre quaisquer outros desdobramentos relativos ao tema, observadas as suas obrigações de sigilo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

Fernando Storchi
Diretor de Relações com Investidores